

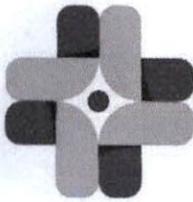
**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
REFEIÇÕES  
CONTRATO Nº 020/2022**

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de refeições e na melhor forma em direito admitida, as partes

**I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS**, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 3.457/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélvio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

**II – CONTRATADA:** Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

Razão Social: Nutri Foods Comércio e Serviços Ltda.		
Nome Fantasia: _____		
CNPJ/MF: 34.383.892/0001-79		
Objeto Social/CNAE: 56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
Endereço: Rua Shikazo Myai	nº: 20	Bairro: Cidade São Francisco
Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo	CEP: 05.351-010
Inscrição Municipal: 6.351.496-6		
Inscrição Estadual: 126.487.194.112		
E-mail: nutri.foods@outlook.com	Telefone:	Celular (11) 91178-1923
Sócio e/ou representante legal: Leonel Urbino neto		
RG nº 32.258.364-0	CPF/MF nº 334.521.818-63	
Endereço: Renato Edigio de Souza Aranha nº: 221, Apt nº 11 – BL 6, Bairro: Cidade São Francisco		



Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 05353-050

(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

**CONSIDERANDO QUE:**

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de fornecimento de refeições previstos no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato junto ao Posto de Atendimento Barreto.

As partes em comum acordo, pactuam o 1º aditivo em relação aos valores pactuados no objeto (cláusula 1ª) descrito no contrato de fornecimento de refeições, nos termos da justificativa apresentada em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

Assim, as partes resolvem ajustar o 1º **ADITIVO** do instrumento particular de fornecimento de refeições, sob as condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato:

Termo de referência – Anexo I

As partes em comum acordo pactuam neste ato, a alteração dos respectivos valores:

OBJETO	VALOR
Fornecimento e administração de refeições aos servidores e pacientes da unidade	
Desjejum Paciente	R\$ 6,00
Colação	R\$ 5,50
Almoço	R\$ 20,50
Lanche da tarde	R\$ 5,50
Jantar	R\$20,50
Ceia	R\$ 5,50

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

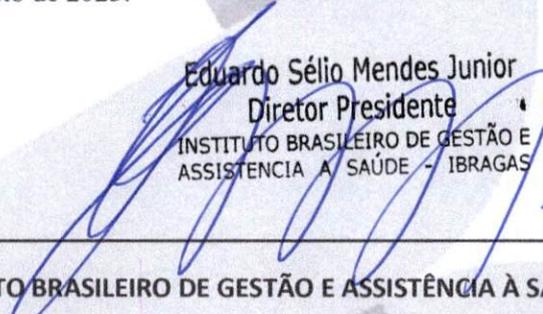
### 13. DA ELEIÇÃO DO FORO

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente Contrato, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

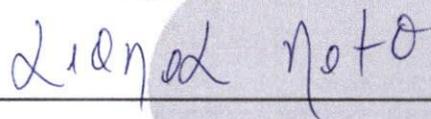
Arujá/SP, 01 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

  
Eduardo Sélvio Mendes Junior  
Diretor Presidente  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Lianed Neto

NUTRI FOODS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

1. 

Nome: Camille Thine Hov

RG: 118021316-6

CPF: 411536918-33

2. 

Nome: Ronaldo Baptista dos Santos

RG: 43.266.422-4

CPF: 378.552.748-98